



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 264	25-06-2008
		Procº 43-02/17	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 17/2008

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 17/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 08 de Maio, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2237	Proc. Nº 102
Data: 08, 06, 30	4/08



matéria de juventude.

Artigo 119.º

Revogação

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 9/90/A, de 22 de Maio;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro;
- c) Decreto Legislativo Regional n.º 10/99/A, de 7 de Abril;
- d) Decreto Regulamentar Regional n.º 9/99/A, de 26 de Junho;
- e) Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto;
- f) Despacho Normativo n.º 75/2000, de 13 de Abril.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de Maio de 2008.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 25 de Junho de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA